



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 12
Nº 75

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 06 de Outubro de 2015

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

PORTARIA Nº 736/2015, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 728/2006 e 873/2008; RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, o cidadão BRUNO ALMEIDA BASTOS DA SILVEIRA, na função de ESTAGIÁRIO DE MEDICINA, a partir de 01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 729/2015, EM 30 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o PROCESSO protocolado nº 16341/2015; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Estatutária, RUTILEI FARIA DA SILVA, Matrícula 4626528 do cargo de Enfermeiro, a partir de 21 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 738/2015, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 728/2006 e 873/2008; RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a cidadã RAFAELLA SILVA SOUZA, na função de ESTAGIÁRIO DE MEDICINA, a partir de 01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 730/2015, EM 30 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o PROCESSO protocolado nº 16396/2015; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor Estatutário, JORGE ADÃO JUNGER, Matrícula 4626309 do cargo de Motorista, a partir de 21 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 721/2015, EM 24 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Cidadão, ADILSON OLIVEIRA DIAS para exercer o Cargo de BORRACHEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 24 de setembro de 2015, habilitado em Concurso Público nº 001/2012, devidamente homologado pelo Decreto nº 155/2012, de 03 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 726/2015, EM 30 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã LÍDIA LOOSE REIS, para exercer o Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, a partir de 30 de setembro de 2015, habilitada em Concurso Público nº 001/2014, devidamente homologado pelo Decreto nº 052/2015, de 27 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Luciano Leal Tavares
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Simone Penna Fontes
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Rigueti
Secretário Municipal de Planejamento

Marcos Antônio Lamoglia de Sá
Secretário Municipal de Controle Interno

Karla Andrade Vecci
Secretária Municipal de Saúde

Simone Martins Guimarães
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Sandra Cristina Valentim Pessanha Ferreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Secretário Municipal de Turismo

Jorge Luiz Silva Andrade
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura

Celso Nolasco Pereira Tavares
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Bethânia de Oliveira Chaves
Secretária Municipal de Segurança Pública
(Interinamente)

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA:**

Erisvaldo Alves da Silva
Presidente

Celson da Costa Silva
2º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1ª Secretária

André Luiz de Souza Fernandes
2º Vice-Presidente

VEREADORES:

Carlos Augusto de Paula Barbosa
Claudio José de Matos Lugon
Cláudio Willians Ramalho Neves
Vagner Santos Ignácio
Izamirthes Farah de Lima Gama
Marco Antônio Oliveira da Silva
Sandro de Oliveira Dumas

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,
Conceição de Macabu.**

CEP: **28.740-000.**

Telefone: **(22) 2779-2324.**

SITE:

conceicaodemacabu.rj.gov.br

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: **29.115.466/0001-14**

Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDESDESA**

Número de Registro: **MTB 13.168 MG**

Impressão: **Prefeitura Municipal
de Conceição de Macabu**

Periodicidade: **semanal**

Tiragem: **1.000 exemplares**

PORTARIA N° 727/2015, EM 30 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Cidadão JACIMAR DE SOUZA COSTA, para exercer o Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de setembro de 2015, habilitado em Concurso Público nº 001/2014, devidamente homologado pelo Decreto nº 052/2015, de 27 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA N° 725/2015, EM 30 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Cidadão MARCELO DA SILVA PEREIRA, para exercer o Cargo de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 30 de setembro de 2015, habilitado em Concurso Público nº 001/2014, devidamente homologado pelo Decreto nº 052/2015, de 27 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ERRATA

No diário oficial do Município de Conceição de Macabu, Edição 63, de 20 de agosto de 2015, Portaria nº 615/2015 de 20 de agosto de 2015.

Onde se lê:

Art. 1º, (...) lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social.

Leia-se:

Art. 1º, (...) Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Divisão de Pessoal 01 de Outubro de 2015
Claudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

PORTARIA N° 728/2015, EM 30 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã TATIANA RIBEIRO PINTO, para exercer o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de setembro de 2015, habilitada em Concurso Público nº 001/2014, devidamente homologado pelo Decreto nº 052/2015, de 27 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ERRATA

No diário oficial do Município de Conceição de Macabu, Edição 05, de 22 de janeiro de 2015, Portaria nº 017/2015 de 14 de janeiro de 2015.

Onde se lê:

Art. 1º, (...) AGENTE FISCAL DE POSTURA

Leia-se:

Art. 1º, (...) AGENTE FISCAL DE TRIBUTÁRIO.

Divisão de Pessoal 30 de Setembro de 2015
Claudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

PORTARIA Nº. 080/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 51, da Lei Municipal nº. 756/2006; RESOLVE:

Artº.- 1º - CONCEDER o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 26 de agosto 2015, a servidora MYRNA NOGUEIRA VASCONCELOS ARAUJO, Psicóloga, matrícula nº 4626471, conforme processo 14.970/2015.

Artº.- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26 de agosto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência 28 de setembro 2015
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº. 081/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 51, da Lei Municipal nº. 756/2006; RESOLVE:

Artº.- 1º - CONCEDER o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 14 de setembro 2015, a servidora TALITA DO NASCIMENTO RANGEL, Farmaceutica, matrícula nº 4624894, conforme processo 16.204/2015.

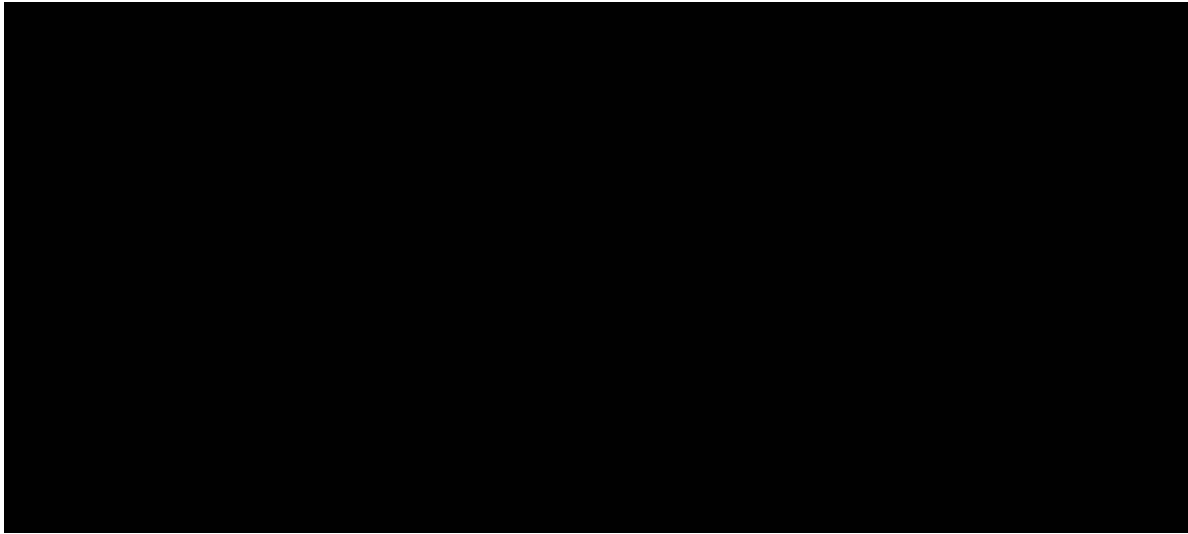
Artº.- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de setembro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência 28 de setembro 2015
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº. 078/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 49, da Lei Municipal nº. 756/2006; RESOLVE:

Artº. 1º- CONCEDER, o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, com base em inspeção da Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde, aos servidores abaixo:



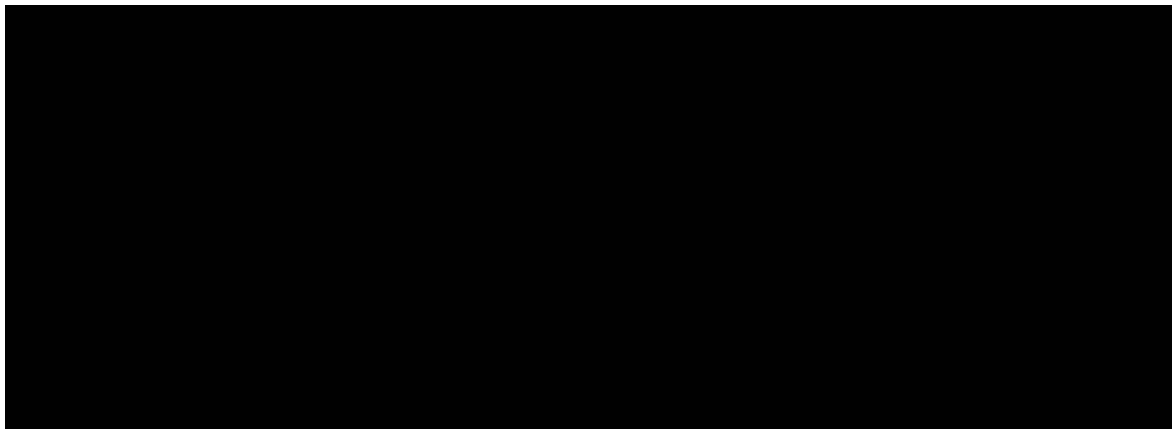
Artº. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de setembro 2015
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº.079/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 49, da Lei Municipal nº. 756/2006; RESOLVE:

Artº. 1º- PRORROGAR, o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, com base em inspeção da Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde, aos servidores abaixo.



Artº.- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência 28 de setembro 2015
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº. 082/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 51, da Lei Municipal nº. 756/2006; RESOLVE:

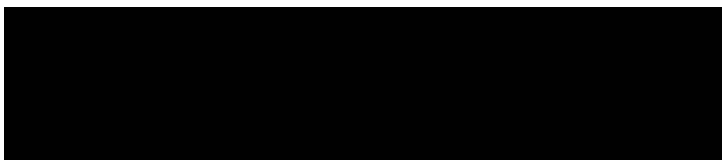
Artº.- 1º - CONCEDER o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 15 de setembro 2015, a servidora DAIANE JUSTINO CONCEIÇÃO, Auxiliar de creche, matrícula nº 4625246, conforme processo 16.235/2015.

Artº.- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de setembro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência 28 de setembro 2015
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

ERRATA

Na Portaria Nº 061/2015, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial - Edição Nº 069, de 10/09/2015, página 12.



APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade do servidor PAULO ROBERTO RODRIGUES DE BARROS, Médico Veterinário, matrícula nº. 0532, Referência Salarial 11, Nível Superior, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 01 de outubro de 2015, em importância mensal de R\$ 2.076,97 (Dois mil, setenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (§9º, art.75, da Lei Municipal nº 756/2006):

Vencimento atribuído ao Cargo de Médico Veterinário, Referência Salarial 11, Nível Superior, do Quadro Permanente do Regime Estatutário, conforme Lei Municipal Nº. 1.047/2010-----R\$ 1.142,32

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu)-----R\$ 342,70

VENP - Vantagem Pessoal, conf. § 2º do Art. 60, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Serv. Público do Munic.de Conc. de Macabu), e Lei nº 693/2005-----R\$ 591,95

TOTAL----- R\$ 2.076,97

FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL

Valor da Remuneração Mensal ----- R\$ 2.076,97

Departamento de Previdência, 25 de setembro de 2015
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência

PORTARIA Nº. 083/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 441/2015. RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2015, ao servidor VALDELINO DA SILVA GRIJO, Servente, matrícula nº. 0016, Referência Salarial 13, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artº.71, da Lei Municipal nº.756/2006, com proventos integrais fixados em R\$ 1.071,68 (Hum mil, setenta e um reais e sessenta e oito centavos), mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de setembro de 2015
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

TERMO DE EXTRATO CONTRATUAL

- 1- Processo nº. 379/2015
- 2- Tomada de Preços nº.001/2015
- 3- Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu - IPASCON.
- 4- Contratada: ULTRACON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP.
- 5- Prazo: 03 (três) meses (01/10/2015 a 31/12/2015).
- 6- Valor: R\$ 143.577,40 (Cento e quarenta e três mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).
- 7- Programa de Trabalho:03.001.000.09.122.0901.1.952
- 8- Elemento de Despesa: 44.90.51.00
- 9- Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma, ampliação e adequação da sede Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu - IPASCON.

Conceição de Macabu, 29 de setembro de 2015
Carlos Augusto de Paula Monteiro
-Presidente da Comissão de Licitação-

PORTARIA Nº. 084/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 490/2015. RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2015, ao servidor PAULO ROBERTO RODRIGUES DE BARROS, Médico Veterinário, matrícula nº. 0532, Referência Salarial 11, Nível Superior, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Artº.71, da Lei Municipal nº.756/2006, com proventos integrais fixados em R\$ 2.076,97 (Dois mil, setenta e seis reais e noventa e sete centavos), mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de outubro de 2015
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

LEINº 1.407/2015

Fica fixado o provento de inatividade do servidor VALDELINO DA SILVA GRIJO, Servente, matrícula nº. 0016, Referência Salarial 13, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 01 de outubro de 2015, em importância mensal de R\$ 1.071,68 (Hum mil, setenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (§9º, art. 75, da Lei Municipal nº 756/2006):

Vencimento atribuído ao Cargo de Servente, Referência Salarial 13, Nível Elementar, do Quadro Permanente do Regime Estatutário, conforme Lei Municipal Nº. 1.047/2010-----R\$ 727,14

Complemento para o Salário Mínimo, conforme Art. 39, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 081/91(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) ----- R\$ 60,86

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 36% (trinta e seis por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu)-----R\$ 283,68

TOTAL----- R\$ 1.071,68

FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL

Valor da Remuneração Mensal ----- R\$ 1.071,68

Departamento de Previdência, 18 de setembro de 2015
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará os Pregões Presenciais abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 05 caixas de arquivo em polipropileno, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 138/2015. Processo n.º 12.787/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO CONTÁBIL, OBJETIVANDO O SUPORTE TÉCNICO CONSTANTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Dia: 20/10/2015. Hora: 09:00.

Pregão Presencial para registro de preços n.º 139/2015. Processo n.º 15.175/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A DIVULGAÇÃO DO EVENTOS E DEMAIS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO. Dia: 20/10/2015. Hora: 14:00.

Conceição de Macabu, 05/10/2015
Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria n.º. 249/2014

Acrescenta inciso XIX ao artigo 112 e inciso XIV ao artigo 127, ambos da Lei Municipal nº. 081, de 13 de junho de 1991, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 112 da Lei Municipal nº. 081, de 13 de junho de 1991, passará a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"XIX - É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante a vigência da licença médica para tratamento de saúde."

Art. 2º. O artigo 127 da Lei Municipal nº. 081, de 13 de junho de 1991, passará a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"XIV- Transgressão do inciso XIX do artigo 112."

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2015
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará os Pregões Presenciais abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 05 caixas de arquivo em polipropileno, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 112/2015. Processo n.º 10.008/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE TONNERS E KIT CILINDRO PARA A MÁQUINA DE XÉROX DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Dia: 23/10/2015. Hora: 09:00.

Pregão Presencial n.º 120/2015. Processo n.º 9252/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS PLACAS LPQ 5425 E LUP 5806, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Dia: 21/10/2015. Hora: 13:00.

Conceição de Macabu, 05/10/2015
Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria n.º. 249/2014

Portaria Nº 005/2015, de 01 de Outubro de 2015

Estabelece procedimentos de matrícula nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Conceição de Macabu, de acordo com o Regimento Escolar para o ano letivo de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de planejar adequadamente o ingresso e a permanência dos alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Considerando a necessidade de tornar público o período de matrícula para a Educação Infantil, para o Ensino Fundamental, incluída a EJA e Educação Especial, no Município de Conceição de Macabu para o ano letivo de 2016. Considerando o aumento da procura por vagas na Rede Municipal de Ensino. RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos relativos à matrícula e renovação de matrículas dos alunos das Unidades Escolares que integram a Rede Municipal de Ensino de Conceição de Macabu, para o ano letivo de 2016.

Art. 2º. A Divisão de Ensino da SEMEC, com a assistência e apoio da Supervisão de Ensino, terá a responsabilidade de planejar, definir e organizar o ingresso de alunos na Rede Municipal de Ensino, envidando esforços para garantir sua permanência, de acordo com os procedimentos previstos nesta Portaria.

Art. 3º. A matrícula obedecerá ao cronograma a seguir e será efetuada pelos pais ou responsáveis legal:

- 1 - Renovação de Matrículas: 13 de outubro a 30 de outubro de 2015
- 2 - Pré - Matrícula: 03 de novembro a 19 de novembro de 2015
- 3 - Matrícula: de 23 de novembro a 11 de dezembro de 2015

Art. 4º. A matrícula na Educação Infantil, observada a organização da Unidade Escolar, levará em conta os seguintes aspectos;

I. Faixa Etária

- a) Creche: crianças até 3 anos e 11 meses;
- b) Pré - Escola: crianças de 4 anos completos a 5 anos e 11 meses, obrigatório por lei.

II. Período - Durante todo o ano letivo.

III. Seleção- A seleção para preenchimento das vagas será realizada pelo diretor dos Centros Municipais de Educação infantil, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Mães que trabalham;
- b) Famílias em estado de pobreza extrema;
- c) Crianças vítimas de violência;
- d) Renda per capita, igual ou inferior a ½ salário mínimo;
- e) Famílias com prole extensa;
- f) Crianças com necessidades educacionais especiais;
- g) Famílias com portadores de necessidades educacionais especiais ou transtorno mental.

OBS: Para efetivação da matrícula, caso haja necessidade, o diretor poderá solicitar o profissional do serviço Social, a fim de realizar visita domiciliar para conhecer a realidade sócio-econômica da criança.

Art. 5º. A matrícula no Ensino Fundamental dar-se-á no 1º ano de escolaridade para alunos com 06 anos completos ou a completar até 30/04/2016.

Art.6º. A distribuição das vagas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental obedecerá aos seguintes critérios:

I- Disponibilidade física de cada Unidade Escolar;

II - Obediência à faixa etária do aluno:

- a) Até 5 anos e 11 meses, na Educação Infantil
- b) Dos 6 anos completos até 30/04/2016 aos 14 anos 11 meses e 29 dias, no Ensino Fundamental;

Art. 7º. No ato da matrícula, os alunos apresentarão os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) 01 retrato (3x4) recente;
- c) Histórico Escolar ou protocolo de Requerimento do H.E. ou Declaração Provisória, em que deverá constar a série que o aluno irá cursar com ou sem dependência;
- d) Cópia de carteira de vacinação atualizada (Educação Infantil);
- e) Comprovante de tipo sanguíneo;
- f) Cópia de Carteira de Identidade (para maiores de 16 anos);
- g) Cópia do CPF e Carteira de Identidade (para menores de 16 anos);
- h) Comprovante de Residência
- i) Cópia do CPF e Carteira de Identidade do Responsável (para maiores de 16 anos)

§ 1º - Nos termos da Portaria INEP nº 156, de 20/10/04, publicada no D.O.U. de 22/10/04, no ato da matrícula (inicial, renovada ou por transferência), deverá ser preenchida Ficha de Matrícula na qual contém, em campo próprio, as seguintes informações:

- 1- Nome completo do aluno, sem abreviaturas;
- 2- Identificação Única (número do censo);
- 3- Data de nascimento;
- 4- Certidão Civil (nascimento);
- 5- Nome Completo dos pais;
- 6- Naturalidade (Município e U.F.);
- 7- Nacionalidade;
- 8- Sexo;
- 9- Cor - Raça;
- 10- Necessidades Educacionais, Especiais;
- 11- Data de ingresso na Escola;

§ 2º - O critério para a definição de cor/raça será o estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatístico-IBGE: Branca, Preta, Parda, Amarela e Indígena.

§ 3º - O dado em relação à cor/raça será obtido mediante documento comprobatório

Ou por auto declaração do aluno, quando for maior de 16 (dezesseis) anos, ou por declaração do responsável.

§ 4º - A Declaração Documento referido na alínea e do caput deste artigo, não substitui o Histórico Escolar e não deverá conter rasuras.

§ 5º - O aluno deverá apresentar o Histórico Escolar num prazo máximo improrrogável de 45 (quarenta e cinco dias) a contar da data do requerimento de matrícula, ficando, a partir daí, sua matrícula vinculada ao critério da classificação, independentemente de escolaridade anterior.

Art. 8º. A Equipe Administrativo- Pedagógica da Unidade Escolar deverá encaminhar à SEMEC relação dos alunos cujos responsáveis não cumprirem todos os dispositivos do Artigo anterior, depois de esgotados os procedimentos para a entrega dos documentos previstos.

Parágrafo Único. A SEMEC notificará o Ministério Público acerca de descumprimento de apresentação de qualquer dos documentos previstos nas alíneas do Artigo anterior, com exceção do Histórico Escolar, para as providências cabíveis.

Art.9º. Na organização das turmas por série e/ou fase, observar-se-ão os seguintes quantitativos máximos, de acordo com a estrutura física da Unidade Escolar:

EDUCAÇÃO INFANTIL

- a- Creche (de 0 a 3 anos e 11 meses).....15 alunos
- b- Pré- escola (de 4 a 5 anos e 11 meses)..... 20 alunos

ENSINO FUNDAMENTAL

- c- 1º ano..... 20 alunos

d-	2° e 3° anos.....	25 alunos
e-	4° e 5° anos	30 alunos
f-	6°,7°,8° e 9° anos.....	35 alunos
g-	Classe Multisseriada.....	20 alunos

EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

h-	EJA- Primeiro Segmento (I Fase).....	20 alunos
i-	EJA- Primeiro Segmento (II Fase e III Fases).....	20 alunos
j-	EJA- Primeiro Segmento (IV e V Fases).....	20 alunos
l-	EJA-Segundo Segmento (VIII e IX Fases).....	20 alunos

Parágrafo Único. A decisão de matrícula fora dos limites fixados ficará a cargo da Direção da Unidade Escolar, ouvida, necessariamente, a Supervisão Escolar, e levada, obrigatoriamente, à SEMEC, à qual compete a decisão final sobre a questão.

Art.10°. Os alunos especiais serão atendidos em turmas regulares, em todas as Unidades Escolares.

Art.11°. As Equipes Administrativo-Pedagógica e Docente serão responsáveis pela organização da turma, e pela divulgação dentro da Unidade Escolar do calendário de matrícula.

Art.12°. As Unidades Escolares deverão envidar esforços no sentido de garantir que os responsáveis pelos alunos compareçam para a Renovação de Matrícula, no período determinado por esta Portaria, procedimento este que assegurará a vaga pretendida.

Art.13°. Não será cobrado e nem aceito qualquer valor no ato da entrega.

Art.14°. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Divisão de Ensino da SEMEC.

Art.15°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 01 de outubro de 2015
Sandra Cristina Valentim P. Ferreira
Sec. Mun. de Educação
Portaria 1134/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará os Pregões Presenciais abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 05 caixas de arquivo em polipropileno, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 140/2015. Processo n.º 10.907/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Dia: 21/10/2015. Hora: 09:00.

Pregão Presencial n.º 141/2015. Processo n.º 11.000/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS ÔNIBUS ESCOLARES PLACAS LLJ 7269 E KPT 2097, EM ATENDIMENTOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Dia: 21/10/2015. Hora: 15:00.

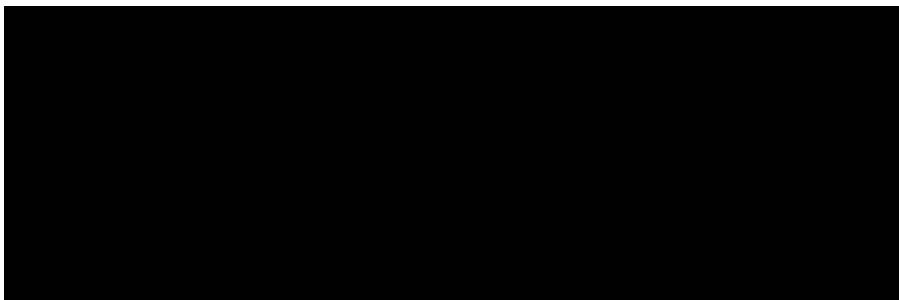
Pregão Presencial n.º 142/2015. Processo n.º 10.746/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Dia: 22/10/2015. Hora: 09:00.

Pregão Presencial n.º 143/2015. Processo n.º 10.747/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PATRULHEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Dia: 22/10/2015. Hora: 14:00.

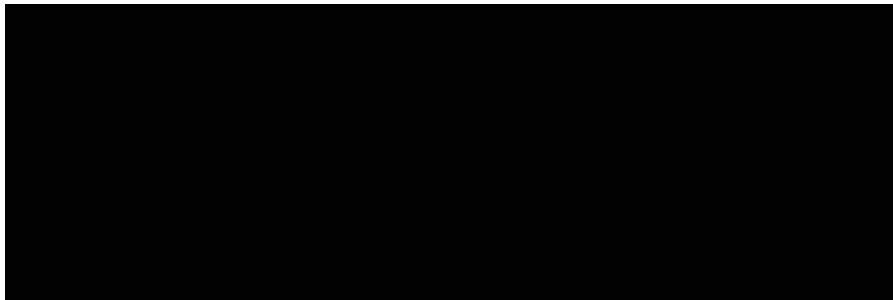
Conceição de Macabu, 05/10/2015
Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria n.º. 249/2014

Lei nº 1.406/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte: L E I: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para fazer face a execução da ação 2.026 - Manutenção das Atividades do Ensino, de acordo com a seguinte classificação:



Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte classificação:



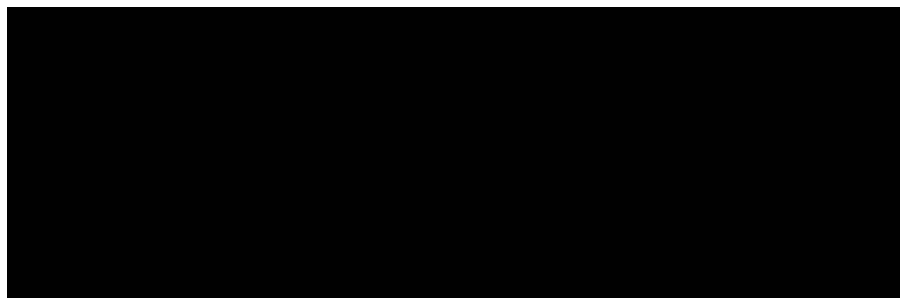
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 01 de outubro de 2015
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

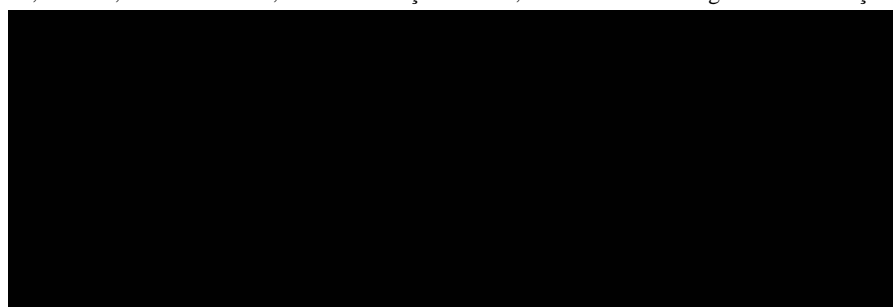
Decreto nº 131/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei 1.406 de 01 de outubro de 2015,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para fazer face a execução da ação 2.026 - Manutenção das Atividades de Ensino, de acordo com a seguinte classificação:



Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte classificação:



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 01 de outubro de 2015

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 132/2015

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 1º da Lei nº 1351/2014 de 22 de dezembro de 2014,
D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2015
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES		
	DESPESAS	FONTE	FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
06.03.12.361.0015.2.037	449051	005	99	56.000,00		Secretaria M de Educação e Cultura
09.15.122.0001.2.070	339039	004	170	53.000,00		Secretaria M de Serviços Públicos
06.03.12.361.0015.2.041	339030	107	103	16.000,00		Secretaria M de Educação e Cultura
06.03.12.361.0015.2.041	339039	107	104		16.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
06.03.12.361.0015.2.042	339032	005	105		56.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
09.15.452.0022.2.073	339039	004	175		27.579,52	Secretaria M de Serviços Públicos
09.15.452.0025.1.077	339030	004	179		18.000,00	Secretaria M de Serviços Públicos
09.15.452.0025.1.077	339039	004	180		7.420,48	Secretaria M de Serviços Públicos
TOTAL				125.000,00	125.000,00	-
FONTE: 004 - ROYALTIES						
FONTE: 005 - QESE						
FONTE: 107 - PNATE						

PORTARIA Nº 743/2015, EM 05 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; DESIGNAR

Art. 1º O servidor Estatutário, Celso Nolasco Pereira Tavares, Agente Fiscal de Meio Ambiente, matrícula nº 0573, cujo cargo guarde correspondência com a responsabilidade assumida, para controlar o cumprimento da determinação constante do item 1.1.1 e servir de contato direto entre a Administração Municipal e do Tribunal de contas do Estado do Rio de Janeiro em referente ao Processo 213.716-7/2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 136/2015

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando a construção de edifício público”.

O Prefeito da Cidade de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 96, inciso XII, da Lei Orgânica deste Município c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e com as disposições contidas no art. 5º, letra “m” do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº. 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e legislação pertinente à espécie.

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, a área de terras abaixo especificada, destinada a construção de edifício público para instalação da Creche Escola Municipal Piteira, com área total de 2.092,04 m2 (dois mil e noventa e dois metros e quatro centímetros quadrados), situado no perímetro rural deste Município, a ser destacado da área total de 638.025,00 m2 ou 63,8025HA ou 13,18 alqueires geométricos do imóvel rural denominado “Gaivota”, devidamente registrados no livro 2H, folhas 189, sob a matrícula 2137, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, de propriedade de CHRISTIANO CAVALCANTE BARBOSA MAIA, em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº. 16630, de 2015.

Art. 2º. As despesas inerentes à mencionada desapropriação correrão por conta da dotação própria para esta finalidade, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 06 de outubro de 2015.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Administrativo: 15965/2015 e 16375/2015

Concedente: Município de Conceição de Macabu

Interveniente: Universidade Estácio de Sá - UNESA, CNPJ: 34.075.739/0024-70

Secretaria Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Do Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a concessão de Bolsa Estágio não remunerado, para a aluna Raquel Lopes Cordeiro Ramos regularmente matriculada no curso de Nutrição.

Do prazo e da vigência: De 01/10/2015 a 16/12/2015. Surtindo seus efeitos a partir de 01/10/2015

Conceição de Macabu, 01 de outubro de 2015.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

TERMO ADITIVO DE EXTRATO CONTRATUAL

Contratante/ Locatário: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Conceição de Macabu, CNPJ 08.734.175/0001-34

Contratado/Locador: Maria das Graças Tavares Barbosa, CPF 804.244.307-20

Objeto: Locação do imóvel sito na Rua Rozendo Fontes Tavares, n.º 100, Bocaina, Conceição de Macabu – RJ.

Prazo: 12 (doze) meses – de 18/03/2015 a 18/05/2015.

Valor Total: O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais).

Conceição de Macabu, 11 de setembro de 2015.

SIMONE MARTINS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU

